

PODER LEGISLATIVO —

Projeto de Lei Nº 319/2023

Processo Número: 6906/2023 | Data do Protocolo: 29/03/2023 13:06:17

Autoria: Rogério Nogueira

Coautoria:

Ementa: Torna obrigatório o plantio de árvores nativas nas margens das rodovias

estaduais.



Projeto de Lei

Torna obrigatório o plantio de árvores nativas nas margens das rodovias estaduais.

Artigo 1º - É obrigatório o plantio de árvores nativas e pertencentes à respectiva flora, nas margens das rodovias estaduais.

Parágrafo único - Esta Lei se aplica às vias administradas pelo setor público e/ou pela iniciativa privada.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, e indicará os órgãos responsáveis pelo seu cumprimento.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa ao plantio de árvores nativas e correspondentes à respectiva flora ao longo das rodovias estaduais, como forma de combate aos diversos problemas resultantes da falta de água, do crescimento, desmatamento entre outras agressões ao meio ambiente.

Dessa forma, uma solução para minimizar esses problemas seria o plantio de árvores, uma vez que reduziria o nível de CO2 no meio ambiente, o calor, aumentaria a umidade do ar acabando com a força das massas de ar seca que geram a evaporação da água, e a redução dos níveis dos reservatórios, além de melhorar a qualidade do ar.

Além disso, é sabido que a vegetação nativa retém a água da chuva, evitam a erosão do solo e diminuem a poluição sonora.

E quando uma área é desmatada pela atividade agrícola, por exemplo, o solo fica exposto às chuvas e faz com que as erosões e deslizamentos ocorram com maior frequência. Para evitar estes problemas, o plantio de árvores é necessário, pois os arbustos conseguem armazenar boa parte da demanda pluvial, ao tempo que as árvores auxiliam na sucção da água e consequente abastecimento dos lençóis freáticos.

Ou seja, as árvores são indispensáveis na natureza por possuírem tais finalidades, e trazerem outros benefícios para vários ecossistemas e espaços públicos.

São essas, portanto, as razões que motivam a apresentação desta propositura, em contribuição ao desenvolvimento sustentável e o equilíbrio do meio ambiente.

Destarte, conto com o apoio dos Nobres Pares à sua aprovação.

Rogério Nogueira - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 360034003300360038003A005000

Assinado eletrônicamente por **Rogério Nogueira** em **28/03/2023 19:25** Checksum: **1FF685D9E510FCF3BE8D1439D89C5E79643FF88BB1B401C077AA364B0A83ACA1**

